



Número: **0825119-20.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 9450.0**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	ALEXANDRA CESAR DUARTE
AUTOR	LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DA SILVA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14251758	14/05/2018 15:37	LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO1	Outros Documentos
15850887	09/08/2018 15:47	Despacho	Despacho
19597042	06/03/2019 13:44	Carta	Carta
20112765	27/03/2019 16:20	Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento
20112766	27/03/2019 16:20	AR	Aviso de Recebimento

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO

CPF/CNPJ: 70998610429

Posição em 20-03-2018 16:34:26

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
10/03/2018	Interrupção de Prazo	
08/03/2018	Aviso de Sinistro	

ACESSIBILIDADE



</Pages/Acessibilidade.aspx>



</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas </Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>

Documentos Invalidez Permanente </Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>

Documento Morte </Pages/Documentacao-Morte.aspx>

Dicas Indispensáveis </Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>

PAGUE SEGURO



Como Pagar </Pages/Pague-Seguro.aspx>

Consulta a Pagamentos Efetuados </Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>

Informações Gerais </Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180101347 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO
COBERTURA Invalidez

Duarte e Silva Advogados Associados

Av. Maria Rosa 58, Manaíra, João Pessoa/PB
(83) 35128500. (83) 987326367. (83) 986602868.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Leonardo de Medeiros Apolinário TELEFONE 98826-0543

ESTADO CIVIL Solteiro PROFISSÃO Autônomo

CPF 409.986.104-29 RG 4.351.449 ENDEREÇO R. Fábio

Siba de Lima 448 São José João Pessoa

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 01, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, os de outubro de 2017

(OUTORGANTE) Leonardo de Medeiros Apolinário

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00137.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00137.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na integra: À(s) 11:38 horas do dia 23 de janeiro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto do Egito de Sousa, matrícula 905178, e lavrado por Alcebiades Barbosa de Azevedo, Escrivão de Polícia, matrícula 1557246, ao final assinado, compareceu **Leonardo de Medeiros Apolinário**, CPF nº 709.986.104-29, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Estudante, filho(a) de Maria Goreth Ferreira de Medeiros e Manoel Apolinário Sobrinho, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 30/11/1997 (20 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua do Meio, Nº 448, bairro São José, tendo como ponto de referência Próximo Ao Mercadinho "joão da Gata", na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98826-0543.

Dados do(s) Fatos:

Local: Avenida Maria Rosa, Próximo Ao Berçário Mãe Coruja, João Pessoa/PB, bairro Manaíra; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 25/09/17 19:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRANSITO**.

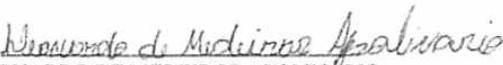
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Conduzia a motocicleta Honda CB 250F, preta, placa QFD6533 PB, registrada em seu nome, mesmo sem possuir CNH para tal, quando foi "fechado" por um veículo que não recorda as características, mas com anotação de placas NPY 1042, que saiu do lado esquerdo da via em direção ao lado direito, a fim de acessar um estacionamento, não observando a aproximação do declarante, que não conseguiu evitar o choque, colidindo na lateral direita do citado veículo. Informa que a condutora do veículo parou e prestou auxílio ao declarante, que em seguida foi socorrido por um amigo de nome ALDAIR, que o levou para sua residência, sendo em seguida levado por seu cunhado de nome CLEBER até o HEETSHL, conforme laudo médico / boletim de entrada nº 1030002. Informa que não deseja representar contra a condutora do veículo causador do acidente.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 23 de janeiro de 2018.


ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO
Escrivão de Polícia


LEONARDO DE MEDEIROS APOLINÁRIO
Noticiante

Procedimento Policial: 00137.01.2018.1.00.420

1/1





Conta referente a	Apresentação	Detalhamento da proxima leitura	CPF/CNPJ/RANI	Out / 2017	04/10/2017	06/11/2017	2733203436	UC (Unidade Consumidor): 5/110898-4
-------------------	--------------	------------------------------------	---------------	------------	------------	------------	------------	--

Residuo 1-8. 19-4280 N°medida: 00000278074
CNPJ:09.060.181/0001-34 16/06/2015 22:20
NºFGC:00000278074
Cód. para Envio: 00000108884
NºFGC:00000278074
Acessos: www.enrenergia.com.br
0800 083 0196

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ALEXANDRA CESAR DUARTE
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1805141537012170000013912335>
Número do documento: 1805141537012170000013912335

Núm. 14251758 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	LEONARDO DE MEDEIROS APOLINÁRIO
DATA DE NASCIMENTO	30/11/97
NOME DA MÃE	MARIA GORETH FERREIRA DE MEDEIROS

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1030002
PRONTUÁRIO N.º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DO ATENDIMENTO	25/09/17
HORA DO ATENDIMENTO	19:34
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTO (VEÍCULO X MOTO)
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DIAFISÁRIA DO RÁDIO ESQUERDO
CID 10	S 52.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, VÍTIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO, COM TRAUMA EM ANTEBRAÇO ESQUERDO.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX DE ANTEBRAÇO ESQUERDO- FRATURA DIAFISÁRIA DE RÁDIO
RX DE COTOVELO ESQUERDO

TRATAMENTO

PACIENTE AVALIADO POR COT E ENCAMINHADO AO ORTOTRAUMA CONFORME PACTUAÇÃO + IMOBILIZAÇÃO AXIOPALMAR ESQUERDO.

ALTA HOSPITALAR: TRANSFERÊNCIA- 25/09/2017
DATA DA EMISSÃO: 23/12/2017

Dr. Joacila Braga Brandão
CRM: 1741/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



CERTIDÃO

Nº. 0029/2018

Atendendo solicitação de GISELE LOPES TEIXEIRA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº63942 e Prontuário Nº 2017.09.003699 pertencentes a **LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO** que foi atendido dia 25/09/2017 às 23H34min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em antebraço esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de antebraço esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 03/10/2017 com alta médica dia 04/10/2017.

E para constar eu, Rosangela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2018

Rosângela M. Escorel Almeida
Médica da Vigilância à Saúde
CRM-PB 3883


Médica da Vigilância à Saúde
CRM/ 3883

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 63942 Atd: Nao Regulac
Data: 25/09/2017
Hora: 23:34:09
Repcionista: GABRIELA DA COSTA SERI
Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Nome: LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO Num. de vezes atendido: 1
CNS: 898003051805817 Sexo: M IDENTIDADE: 4351749 Fone: 988260543
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 30/11/1997 Id: 19 ano(s)

End.: RUA FABIO SILVA LIMA, 448

Bairro: SAO JOSE Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: MARIA GORETH FERREIRA DE MEDEIROS Pai: MANOEL APOLINARIO SOBRINHO

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação:

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade:

Resr : MAE

Tel/loc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD

Procedencia: HOSPITAL TRAUMA

Transporte utilizado: TRANSP. PUBLICO

Vitima de acidente por: QUEDA DE MOTO AS 20:00/MANAIRAS

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

PRÉ-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco: AZUL

		CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO	
PA:	FR:	[] Aparentemente Bem	[] Grave
FC:	TP:	[] Politraumatizado	[] Convulsao
Peso:	Altura:	[] Hemorragia	[] Dispneia
Glicemias:	IMC:	[] Diarreia	[] Agitado
Circ. Abd:	O2%:	[] Regular	[] Chocado
Querida Principal		[] Vomito	
TRAMA EM MSE.		Observacao	

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Diagnostico Ex do anelhante Conduta

Prescricao

Horario da medicacao

Eduardo Nogueira Campos
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 8795/CRM-PE 25508

1948
1948
1948
1948

Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

[] Residencia [] Transferido [] Desistencia [] UTI
[] Alta/ía pedido [] Enfermaria Obito: [] Atestado [] SVO [] IML

Assinatura do Reciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Médico



**Poder Judiciário da Paraíba
6ª Vara Cível da Capital**

[ACIDENTE DE TRÂNSITO] 0825119-20.2018.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. A experiência prática demonstra que nas ações em que se busca o pagamento do seguro obrigatório DPVAT, como é o caso, tentativas de acordo somente são viabilizadas em momento processual posterior a realização de prova pericial para apuração da debilidade alegada pelo Autor, razão pela qual torna-se infrutífera a designação de sessão para tentativa conciliatória.

Dessa forma, **deixo de agendar audiência de conciliação.**

Assim, **cite-se** a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, **intime-se** a parte Promovente para, em 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação, nos termos do art. 351 do CPC/2015.

Por fim, **intimem-se** as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem as provas que pretendem produzir, especificando-as e justificando-as, sob pena de indeferimento.

Ultimadas as providências anteriores, retornem-me os autos conclusos.

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara

Juíza de Direito



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
6ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO N° 0825119-20.2018.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: LEONARDO DE MEDEIROS APOLINARIO
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem da MM Juíza de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 275 e seguintes do CPC, **CITO** : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A, com endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-203, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias. **ADVERTÊNCIA**: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a). Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

JOÃO PESSOA-PB, 6 de março de 2019.

DIANA SANTOS DE OLIVEIRA BERGER
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:18051415364797600000013912324

CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado aos Autos.

JOÃO PESSOA

27 de março de 2019

DIANA SANTOS DE OLIVEIRA BERGER

PREENCHER.COM/LEIRA/DEFORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
A/o Representante Legal da END SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro Rio de Janeiro – RJ CEP: 20031-203	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
Brsc. 0825119-20.2018.815.2001	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	
Tanta da titacos	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM RECEPTEUR	
SEGURADORA LÍDER	
18 MAR 2019	
José Cesar	
NP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	
RECEBEDOR DE SOTÁ CRUZ / SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR / RG: 20 993.830-7	
BLANCA	
RG: 20 993.830-7	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
CARIMBA DE ENTREGA / CACHET DE DESTINO	
BUREAU DE DESTINATION	
UNIDADE DE DESTINO	
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
FC0483 / 16	

 AVISO DE RECEBIMENTO AR Correios <small>Brasil</small>		JO 36397970 1 BR (código de barras ou nº de registro do objeto)												
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR														
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ <i>10 / /</i>														
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ <i>13 MAR 2019</i>														
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%; text-align: center;">/</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">h</td> </tr> </table>			/	/	/	/	:	:	:	:	h	h	h	h
/	/	/	/											
:	:	:	:											
h	h	h	h											
PREENCHER COM LETRA DE FORMA <i>AV</i> NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR														
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA FORUM CÍVEL DES. MARIO MACYR PORTO 6º VARACINELO DA MARCA DA CAPITAL Av. João Machado, S/N-Centro CIDADE / LOCALITÉ <i>João Pessoa-PB</i>														
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	UF <i>BRESIL</i>	BRASIL <i>BRESIL</i>												